



50m

PORTARIA N.º 211/2024

DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal **Sra. Fernanda Naleuska Machado da Costa**”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº006/2023;
- Considerando o despacho final datado do Secretário Municipal de Saúde, que determinou aplicação da pena de Advertência Escrita, conforme art.139, inciso I, da Lei Municipal nº806/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Advertência a servidora pública municipal **Sra. Fernanda Naleuska Machado da Costa**, matrícula 9951816/1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, por violação ao artigo 10, do decreto Municipal 050/2021, a partir de 20 de agosto de 2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assom/sul
3657 no data 20/08/2024
95